

COSTAMARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 44641705/0001-63

Ata de Deliberação de Sócio

Realizada em 01 de março de 2025.

Data, Hora: Em 01 de março de 2025, às 10:00 horas.

Local: Sede social da sociedade empresária, na Rua Clemente Rosas, nº 277, ANEXO A, CXPST 259, Bairro Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58.040-170

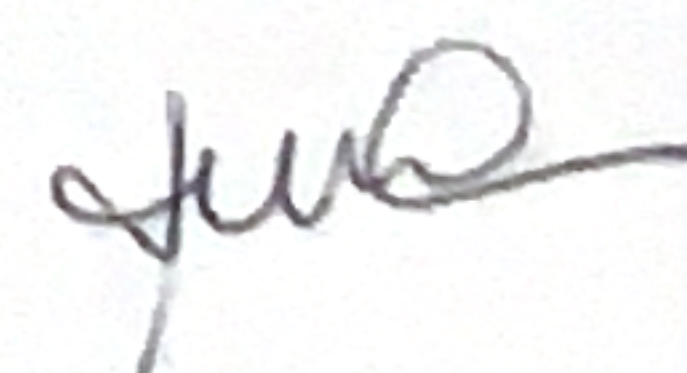
Composição da Mesa: Audelúcia Maria Da Costa (Sócia Única)

Presença: (a) Audelúcia Maria Da Costa, brasileira, divorciada, médica, nascida em 11/08/1954, portadora da carteira de identidade nº 221815, expedida pelo SSD/DS em 14/03/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.315.874-91, residente na Rua Flodoaldo da Silveira, 251, apto 801, Brisamar, João Pessoa – PB.

Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, §2º do Código Civil c/c cláusula 8ª do Contrato Social.

Ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, uma vez que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) alterar o Contrato Social; e (iii) consolidar o Contrato Social.

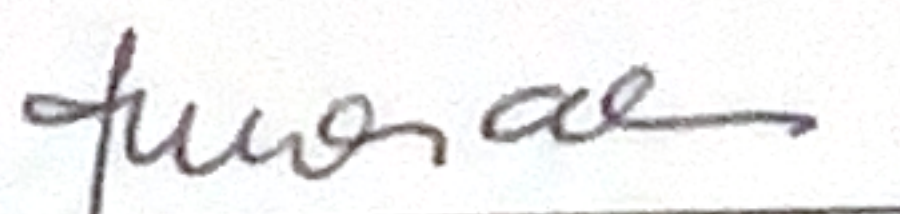
Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a redução do capital social da Sociedade, haja vista que foi verificado que este se tornou excessivo em relação ao seu objeto social (artigo 1.082, II do Código Civil), resolvendo-se, portanto, reduzir o capital social da sociedade de R\$ 1.457.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) para R\$ 1.370.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil reais), com uma redução no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), mediante o cancelamento de 87.000 (oitenta e sete mil) quotas representativas do capital social da Sociedade com a desintegralização dos imóveis a seguir transcritos: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referentes aos Lotes de Terreno sob o nº 24, 25 e 26, da Quadra 14, localizados na Rua Projetada 6, Loteamento VISTA DO CAMPUS, na cidade de Sousa-PB, sendo o Lote nº**



24 localizado na Rua Projetada 6, Loteamento VISTA DO CAMPUS, em Sousa-PB, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m², registrado na matrícula nº 10833 no Cartório de Registro de Imóveis de Sousa-PB; o Lote nº 25 localizado na Rua Projetada 6, Loteamento VISTA DO CAMPUS, em Sousa-PB, medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m², registrado na matrícula nº 10834 no Cartório de Registro de Imóveis de Sousa-PB; e o Lote nº 26 localizado na Rua Projetada 6 e Travessa 5, Loteamento VISTA DO CAMPUS, em Sousa-PB, medindo 11,00m de frente e fundos, por 20,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 220,00m², registrado na matrícula nº 10835 no Cartório de Registro de Imóveis de Sousa-PB, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada e **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente ao Lote de Terreno nº nº 04 da Quadra "D", Banana Moça, do Condomínio "Yes Banana", na cidade de Bananeiras-PB, medindo 12,00 metros de largura na frente para via local 08; 12,00 metros de largura no fundo que confronta-se com o lote 15 da mesma quadra; 28,00 metros de comprimento do lado direito que confronta-se com o lote de nº 05 da mesma quadra e 28,00 metros de comprimento do lado esquerdo que confronta-se com o lote 03 da mesma quadra, perfazendo uma área de 336,00 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade de Bananeiras – PB sob o nº de matrícula 5016, Livro nº 2-AC, fls nº 070, que será, inclusive, sucedida das publicações previstas no artigo 1084, parágrafo 1º, do Código Civil; (ii) em função da redução do capital social da Sociedade, a sócia resolve pela 6ª Alteração do Contrato Social, após o transcurso do prazo de 90 dias da publicação da presente Ata de Reunião; e (iii) por fim, a sócia, desde já, aprova a Consolidação do Contrato Social.**

Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada por sua sócia única.

João Pessoa/PB, 01 de março de 2025.



Audelúcia Maria Da Costa
Sócia Presidente